DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.161, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre nova constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Guará, como especifica.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Constituir o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2026/2027, de acordo com a Lei Municipal nº 1.908, de 05.08.20, que passa a ter a seguinte constituição:-

ÁREA GOVERNAMENTAL:-

Representantes da Secretaria Municipal Assistência Social:-

Titular:- Fabiana Saturi Tórmina Freitas

Suplente:- Petula Marcelino da Silva Santos

Representantes da Secretaria de Saúde:-

Titular:- Sandra dos Santos Tavares

Suplente:- Elizandra da Silva Pereira

Representantes da Secretaria de Educação-

Titular:- Rodrigo Juliano Pereira Nascimento

Suplente:- Giuliana Popolim de Paula

Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:-

Titular:- Wagner Moizes de Oliveira

Suplente:- José Carlos Dourado

Representantes da Secretaria de Finanças:-

Titular:- Alexandre Alves Gomes

Suplente:- Leonardo da Silva Dante

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:-

Representantes Casa Lar:-

Titular:- Tatiane Zanon Santos

Suplente:- Laura Rodrigues Dadalt

Representantes Projeto Guri:-

Titular:- Janaína Cândido Alves

Suplente:- Tauana Aparecida Borges Tostes

Representantes Casa da Criança:-

Titular:- Ana Paula Santos Cravo

Suplente:- Alessandra dos Santos Souza

DECRETO Nº 4.161, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Representantes Ordem do Advogados Brasil (OAB) Guará/SP:-

Titular:- Rodrigo Menezes Guimarães

Suplente:- Juliano dos Santos Pereira

Representantes Sindicato Rural:-

Titular:- Oscar Dias Lino

Suplente:- Márcio Luis Populim

Art. 2º A presente constituição não acarretará ônus para os Cofres Públicos Municipais, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.854, de 23 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 03 de março de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....